

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO

DECRETO Nº 8227/93
de 12 de novembro de 1993

N.º 998 de 12/11/93

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de CR\$.
14.874.762,00

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei 4334 de 09 de dezembro de 1992, alterado pela Lei 4463 de 26 de outubro de 1993 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de CR\$ 14.874.762,00 (quatorze milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois cruzeiros reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS E SISTEMA VIÁRIO	
08.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.20-1377458.3009	Galerias de Águas Pluviais	
08.20-4110	Obras e Instalações	5.000.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.23	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
09.23-0842188.2038	Manutenção do Ensino	
09.23-4120	Equipamentos e Material Permanente	1.854.762,00
09.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	
09.32-0842021.2004	Manutenção dos Serviços	
09.32-3132	Outros Serviços e Encargos	2.600.000,00
09.32-0842021.2094	Seguros Diversos e Licenciamentos	
09.32-3132	Outros Serviços e Encargos	820.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
12.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
12.30-0307021.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
12.30-4120	Equipamentos e Material Permanente	1.600.000,00
12.30-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
12.30-3120	Material de Consumo	1.500.000,00
12.30-3132	Outros Serviços e Encargos	200.000,00
12.30-1060325.2057	Limpeza Urbana	
12.30-3120	Material de Consumo	1.300.000,00

Artº 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá respectivamente por conta da anulação total e parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS E SISTEMA VIÁRIO

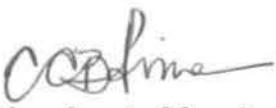
cont. do decreto nº 8227/93 - fls. 02.

08.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.20-0308025.1098	Mercado Municipal	
08.20-4110	Obras e Instalações	5.000.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.23	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
09.23-0842188.1030	Projetos Pedagógicos	
09.23-4120	Equipamentos e Material Permanente	1.368.557,00
09.23-0849252.2037	Manutenção do Ensino Especial	
09.23-4120	Equipamentos e Material Permanente	486.205,00
09.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	
09.32-0842021.2004	Manutenção dos Serviços	
09.32-3120	Material de Consumo	3.420.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
12.20	DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	
12.20-0307021.2021	Conservação da Frota	
12.20-3120	Material de Consumo	4.600.000,00

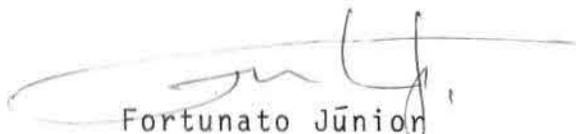
Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
12 de novembro de 1993.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Cláudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos doze dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e três.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos